

DELIBERAÇÃO CECA /CLF Nº 4.618, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2005

Dispensa da apresentação
de EIA/RIMA.

A Comissão Estadual de Controle Ambiental – CECA, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano do Estado do Rio de Janeiro, através de sua Câmara de Licenciamento e Fiscalização, em reunião de 08/11/2005, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.287, de 23/01/95,

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº E-07/201.773/2004, referente ao requerimento de Licença de Instalação para construção de ponte rodoviária no Centro Urbano da Cidade de Paraíba do Sul, de responsabilidade da FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – DER/RJ,

CONSIDERANDO que o empreendimento pretende viabilizar uma nova interligação entre os dois principais distritos do município,

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal apresentou Estudo de Impacto de Vizinhança, bem como os demais licenciamentos,

CONSIDERANDO que a ponte rodoviária será construída em uma única pista e duas faixas de rolamento,

D E L I B E R A:

Art. 1º – Dispensar da apresentação de Estudo de Impacto Ambiental – EIA e respectivo Relatório de Impacto Ambiental – RIMA para a construção de ponte rodoviária no Centro Urbano da Cidade de Paraíba do Sul, de responsabilidade da FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – DER/RJ.

Art. 2º – Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 08 de novembro de 2005

ALEXANDRE AUGUSTO FURLANETTO
Presidente

Emnr.

Publicada no Diário Oficial de 16/11/05.